

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE CONSERTO DE BENS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Ocorrência nº: 37/2018

OS nº: 194

Senhor Coordenador de Serviços e Segurança,

Informo que o equipamento abaixo descrito necessita de conserto em empresa especializada, uma vez que não há condições de reparo por servidores deste Tribunal Regional Eleitoral.

Informo, ainda, que o bem não se encontra dentro do período de garantia.

PATRIMÔNIO: 085820

DESCRIÇÃO: Forno de Micro-ondas - PHILCO - mod. PMS31

SOLICITANTE: Assistência de Recebimento

HISTÓRICO DE CONSERTOS ANTERIORES: Em anexo

DEFEITO APRESENTADO: Não aquece.

CONSERTO ORCADO NA EMPRESA (expediente anexo): C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME

À consideração superior.

ScATec, em 08/06/18

Marcos Hamano Tsuchiya
Chefe da Seção de Assistência Técnica

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM CONSERTADOS

LOTE Nº 37

LINK	ESPECIE	SOLICITANTE	VALOR ORÇADO	HISTÓRICO	OS
1 085820	Forno de Micro-ondas - PHILCO - mod. PMS31	Assistência de Recebimento	R\$105,00	Em anexo	194

VALOR TOTAL R\$105,00

HISTÓRICO DO BEM

LINK Nº 085820

LOTAÇÃO ATUAL: ZE 250 - Lapa

DESCRIÇÃO DO BEM: Forno de Micro-ondas - PHILCO - mod. PMS31

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
01/10/2013	Assistência de Recebimento	Troca de 02 chaves de sensor, relê e mão de obra.	30/12/13	R\$110,00	IKA ELETRÔNICA LTDA EPP	124/2013
15/02/2017	Assistência de Recebimento	Revisão geral, limpeza, ajustes e mão de obra. Conserto da placa principal. Conserto da Micro chave da porta.	16/05/17	R\$146,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	17/2017

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

À

C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME

Rua Abelardo Pinto, 58 – Largo Paissandú - São Paulo/SP

Remete-se o ofício:

OFÍCIO TRE-SP nº 1256/2018

Referente ao encaminhamento de 01 (um) Forno de Micro-ondas – PHILCO – mod. PMS31, nº de patrimônio/link 085820, para orçamento de conserto.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Carimbo do
destinatário
(repartição ou
firma)

Recebi o ofício a que se refere, bem como as orientações abaixo (condições de fornecimento), estando ciente, ainda, que o TRE-SP não aprova pagamento de taxas de orçamento.

ScATec, em

30/5/18

Marcos Hamano

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1) A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2) A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3) Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

III - DAS PENALIDADES:

1) Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, de acordo com os artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as seguintes multas:

1.1) de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento total da obrigação assumida.

1.2) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na presente proposta, até o limite de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso injustificado no adimplemento do ajuste, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo pactuado.

1.3) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da contratada em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

2) A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material/serviço, embora não elida por si a penalidade, contará favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração.

3) Nos termos do § 3º do art. 86 e do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, telefax: 3130-2195, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista.

PREENCHIMENTO INTEGRAL OBRIGATÓRIO POR PARTE DA EMPRESA (não havendo responsável legal no momento da entrega, poderá ser encaminhado posteriormente para scatec@tre-sp.jus.br

São Paulo, 06/06/2018.

Nome da Empresa: C de Ar Paixão Equipamentos

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa: [Assinatura]

Nome legível: C de Ar Paixão Equipamentos

Endereço: Rua Abelardo Pinto, 58 - Largo Paissandú - São Paulo/SP

Telefone: 3221-4939 Dados Bancários:



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

São Paulo, 30 de maio de 2018.

Ofício TRE/SP nº 1256/2018

Prezados Senhores,

Encaminhamos para orçamento de conserto, o(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) a este Tribunal.

Solicitamos que no referido orçamento estejam discriminados os valores da mão-de-obra e das peças a serem substituídas, a validade da proposta, o prazo de entrega e a duração da garantia. O mesmo deverá ser enviado à Seção de Assistência Técnica, à Rua Francisca Miquelina, nº 135, telefones 3130-2415 ou 3130-2425, via fax 3130-2435 ou pelo endereço eletrônico scatec@tre-sp.jus.br

Razão Social – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ = 06.302.492/0001-56

Inscrição Estadual = Isento

<u>Patrim.</u>	<u>Equipamento</u>	<u>Defeito</u>	<u>OS</u>
085820	Forno de Micro-ondas - PHILCO - mod. PMS31	Não aquece.	194
OBS.: Prato + Suporte de prato + Pino, guardados na ScATec.			

Ressaltamos ainda, que as contratações com Órgãos Públicos estão sujeitas às determinações expostas em anexo.

Atenciosamente,


Marcos Hamano Tsuchiya
Chefe da Seção de Assistência Técnica

À
C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME
Rua Abelardo Pinto, 58 - Largo Paissandú - São Paulo

S.P.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1) A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1) O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2) A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3) Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

III - DAS PENALIDADES:

1) Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, de acordo com os artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as seguintes multas:

1.1) de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento total da obrigação assumida.

1.2) moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo estabelecido na presente proposta, até o limite de 10% (dez por cento), na hipótese de atraso injustificado no adimplemento do ajuste, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo pactuado.

1.3) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da contratada em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

2) A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material/serviço, embora não elida por si a penalidade, contará favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração.

3) Nos termos do § 3º do art. 86 e do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, telefax: 3130-2195, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista.

C DE AR Paixão Equipamentos – Me

Av. São João 324 sala 18 - centro – CEP 01036-000

São Paulo –SP - fone 32214939 - e-mail starwhitesistemas@hotmail.com

CNPJ 14.509.701 0001-65

São Paulo 07/06/2018

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo –SP

Rua Francisca Miquelina 135 - centro – São Paulo

A/c : Flavia Fone 31302425

e-mail scatec@tre-sp.jus.br

Pelo presente temos a satisfação de submeter a sua apreciação na nossa proposta de conserto de **(01) Micro-ondas** conforme a visita técnica.

Marca Philco Modelo PMS 31 link 085820

Revisão geral montagens e desmontagens limpeza ajustes e mão de obra R\$80,00
micro chave da porta R\$25,00

Valor do orçamento R\$105,00 (Cento e cinco Reais)

Validade da proposta 60 dias

Garantia do serviço 90 dias

Prazo de entrega 5/10 dias

Condições de pagamento 05 dias

Estamos pronto a tirar quaisquer duvida para o bom desempenho do equipamento.

Sem mais

Departamento técnico

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14509701/0001-65
Razão Social: C DE A R PAIXAO EQUIPAMENTOS ME
Endereço: AV SAO JOAO 324 SALA 18 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 1036-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018

Certificação Número: 2018060607121581739080

Informação obtida em 07/06/2018, às 16:45:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C DE A R PAIXAO EQUIPAMENTOS
CNPJ: 14.509.701/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:38 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: **1EB9.1975.8059.05C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C DE A R PAIXAO EQUIPAMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.509.701/0001-65

Certidão nº: 151484323/2018

Expedição: 07/06/2018, às 16:43:33

Validade: 03/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C DE A R PAIXAO EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.509.701/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.